

À
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo –Resultado Final.
Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. pareceres da banca examinadora sobre recursos de candidatos referentes à divulgação do Resultado Final, Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, Edital 01/2022.

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) Indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) Inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
- c) Local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
- d) Realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou Prática);
- e) Questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) Qualquer outra decisão proferida no certame.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora www.eloassessoriaeservicos.com.br, esclarecendo-se que a publicação será feita na mesma data no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, podendo assim o candidato valer-se da consulta.

[...]

8.1.1.1 Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- a) Títulos não correspondentes as funções concorridas.**
- b) Títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.
- c) Títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.
- d) Títulos de experiência que não apresentem as atribuições desenvolvidas.
- e) Títulos que sejam pré-requisitos para o cargo.

PARECER

A candidata GISELE VIEIRA PEREIRA COSTA nº de inscrição 43896, inscrita no cargo de ODONTÓLOGO (ESF), enviou recurso que em resumo solicita a revisão dos títulos apresentados pois estão de acordo com o previsto no edital, porém alcançou pontuação menor do que o esperado.

Analisando os títulos apresentados pela candidata temos:

TÍTULO	PONTOS	OBSERVAÇÃO	TOTAL
TEMPO DE SERVIÇO - 02 ANOS	2,0	-	7,5
PÓS GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM PROTESE	3,0	-	
CURSO DE CAPACITAÇÃO – ESTOMATOLOGIA – REDE PUBLICA	0,5	-	
CURSO DE CAPACITAÇÃO - MUDANÇAS NO FINANCIAMENTO SUS	0,0	NÃO PONTUA	
CURSO DE CAPACITAÇÃO – ASSISTENCIA ONDONTOLOGICA PARA PACIENTES COM DCNT	0,5	-	
CURSO DE CAPACITAÇÃO – CUIDADOS SAUDE BUCAL PESSOAS COM DEFICIENCIA	0,5	-	
CURSO DE CAPACITAÇÃO – CUIDADOS SAUDE BUCAL GESTANTES	0,5	-	
CURSO DE CAPACITAÇÃO – DENTISTA ESTÉTICA DIREITA	0,5	-	

O título não pontuado, não corresponde as funções do cargo, porém nos demais houve um equívoco na soma dos pontos.

Desse modo somos pelo deferimento do recurso.

É nosso parecer, SMJ

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.